



HAP
ENGENHARIA

PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL COMPLEMENTAÇÃO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DE ÁREA DE MINERAÇÃO PARA EXTRAÇÃO
DE SAIBRO E ARGILA
JAZIDA - EC-5



LOCALIDADE DE MONTE BONITO
PELOTAS / RS

CTA - CONSULTORIA TÉCNICA AMBIENTAL LTDA

Avenida Cristovão Colombo 881 Sala 704
Bairro Floresta - Porto Alegre/RS
CEP: 90560-004
Fone/Fax +55 51 3737.7557

ctaambiental@ctaambiental.com.br
www.ctaambiental.com.br





HAP
E N G E N H A R I A

PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL COMPLEMENTAÇÃO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DE ÁREA DE MINERAÇÃO PARA EXTRAÇÃO
DE SAIBRO E ARGILA
JAZIDA - EC-5

LOCALIDADE DE MONTE BONITO
PELOTAS / RS

CTA - CONSULTORIA TÉCNICA AMBIENTAL LTDA

Avenida Cristovão Colombo 881 Sala 704
Bairro Floresta - Porto Alegre/RS
CEP: 90560-004
Fone/Fax +55 51 3737.7557

ctaambiental@ctaambiental.com.br
www.ctaambiental.com.br



SUMÁRIO

1	ESTUDO EM FORMATO DIGITAL (PDF);	2
2	ARQUIVOS VETORIAIS INDIVIDUALIZADOS ESPECIFICANDO A POLIGONAL A SER EFETIVAMENTE MINERADA, A ÁREA DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO ARBÓREA E A ÁREA DE REPOSIÇÃO FLORESTAL;	2
3	TABELA COM AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS DOS VÉRTICES DA POLIGONAL DE MINERAÇÃO;	2
4	REQUERIMENTO ELETRÔNICO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO (ASV);	3
5	REQUERIMENTO ELETRÔNICO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA;	4
6	ART DE EXECUÇÃO DA LAVRA;	4
7	ART DE EXECUÇÃO DO PRAD;	4
8	ART DE RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO LEVANTAMENTO DA COBERTURA VEGETAL, PELA EXECUÇÃO DO CORTE E PELO PLANO DE REPOSIÇÃO FLORESTAL;	4
9	CONCORDÂNCIA DO PROPRIETÁRIO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO E REPOSIÇÃO FLORESTAL;	4
10	DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO;	4
11	DECLARAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA;	4
12	ANUÊNCIA DO IPHAN;	4
13	ANUÊNCIA DA EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA (CASO EXISTAM LINHAS DE TRANSMISSÃO/DISTRIBUIÇÃO);	4
14	PUBLICAÇÕES DO REQUERIMENTO DE LICENÇA, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA N.º 06/86;	4
15	CERTIFICADO DE REGISTRO NO EXÉRCITO (PARA USO DE EXPLOSIVOS);	5
16	ADEQUAR LEGENDA DO MAPA DE DECLIVIDADE (FIGURA 19);	5
17	PLANILHA ELETRÔNICA (<i>EXCEL OU CALC</i>) CONTENDO DADOS BRUTOS DA FLORA;	7
18	DEFINIÇÃO DO ACESSO A SER UTILIZADO PELO MAQUINÁRIO NA JAZIDA, COM LEVANTAMENTO DA VEGETAÇÃO ARBÓREA/ARBUSTIVA NATIVA A SER SUPRIMIDA.....	7
18.1	DEFINIÇÃO DO ACESSO A SER UTILIZADO PELO MAQUINÁRIO.....	7
18.2	LEVANTAMENTO DA VEGETAÇÃO ARBÓREA/ARBUSTIVA NATIVA A SER SUPRIMIDA.....	7
18.2.1	<i>metodologia</i>	7
18.2.2	<i>resultados</i>	8
18.2.2.1	Relação de espécies legalmente protegidas, raras, endêmicas, bioindicadoras, ameaçadas de extinção	10
18.2.2.2	Procedimentos de Supressão de Vegetação	10
18.2.2.3	Destinação das Sobras dos Vegetais Removidos.....	10
18.2.2.4	Reposição / Compensação Florestal	10
18.2.2.5	Plantio Compensatório.....	11

1 ESTUDO EM FORMATO DIGITAL (PDF);

O estudo em formato digital (pdf) encontra-se em mídia (CD) apresentado.

2 ARQUIVOS VETORIAIS INDIVIDUALIZADOS ESPECIFICANDO A POLIGONAL A SER EFETIVAMENTE MINERADA, A ÁREA DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO ARBÓREA E A ÁREA DE REPOSIÇÃO FLORESTAL;

Os arquivos vetoriais do SIG encontram-se em mídia (CD) apresentado.

3 TABELA COM AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS DOS VÉRTICES DA POLIGONAL DE MINERAÇÃO;

A Tabela 1 apresenta a lista de coordenadas dos vértices da poligonal de mineração (área a ser minerada). A Figura 1 apresenta a poligonal de mineração.

Tabela 1 – Lista de coordenadas geográficas dos vértices da poligonal de mineração (área a ser minerada).

Vértice	Latitude	Longitude
1	-31° , 38' 44,235"	-52° , 23' 22,077"
2	-31° , 38' 43,714"	-52° , 23' 22,805"
3	-31° , 38' 42,469"	-52° , 23' 21,589"
4	-31° , 38' 40,193"	-52° , 23' 21,839"
5	-31° , 38' 38,948"	-52° , 23' 20,621"
6	-31° , 38' 37,804"	-52° , 23' 20,74"
7	-31° , 38' 37,182"	-52° , 23' 20,131"
8	-31° , 38' 35,099"	-52° , 23' 23,043"
9	-31° , 38' 35,71"	-52° , 23' 23,641"
10	-31° , 38' 33,638"	-52° , 23' 26,564"
11	-31° , 38' 30,525"	-52° , 23' 23,52"
12	-31° , 38' 27,195"	-52° , 23' 25,216"
13	-31° , 38' 24,704"	-52° , 23' 22,781"
14	-31° , 38' 28,351"	-52° , 23' 17,683"
15	-31° , 38' 27,726"	-52° , 23' 17,077"
16	-31° , 38' 30,33"	-52° , 23' 13,437"
17	-31° , 38' 31,576"	-52° , 23' 14,654"
18	-31° , 38' 32,096"	-52° , 23' 13,926"
19	-31° , 38' 32,719"	-52° , 23' 14,535"
20	-31° , 38' 33,236"	-52° , 23' 13,812"
21	-31° , 38' 34,905"	-52° , 23' 12,96"
22	-31° , 38' 44,235"	-52° , 23' 22,077"

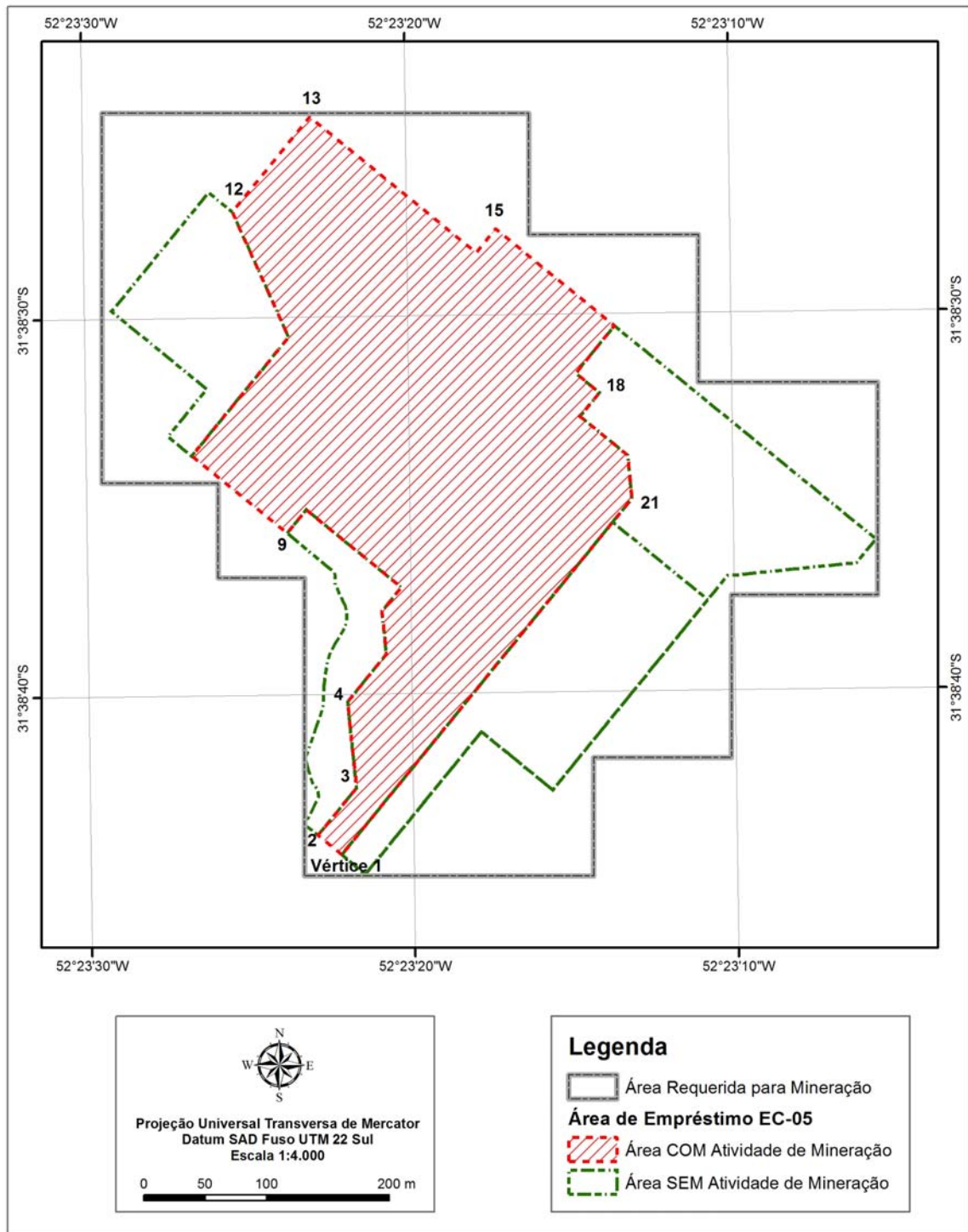


Figura 1 – Localização da Área de Mineração.

4 REQUERIMENTO ELETRÔNICO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO (ASV);

O Requerimento Eletrônico de Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) encontra-se em anexo.

5 REQUERIMENTO ELETRÔNICO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA;

O Requerimento Eletrônico de Solicitação de Licença encontra-se em anexo.

6 ART DE EXECUÇÃO DA LAVRA;

A ART do responsável técnico pelo acompanhamento de execução da lavra encontra-se apresentada em anexo.

7 ART DE EXECUÇÃO DO PRAD;

A ART do responsável técnico pela execução do PRAD encontra-se em anexo.

8 ART DE RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO LEVANTAMENTO DA COBERTURA VEGETAL, PELA EXECUÇÃO DO CORTE E PELO PLANO DE REPOSIÇÃO FLORESTAL;

A ART de responsabilidade pela elaboração do levantamento da cobertura vegetal encontra-se em anexo. A ART pela execução do corte e pelo plano de reposição florestal serão apresentadas em outro momento quando definido a equipe de execução do corte.

9 CONCORDÂNCIA DO PROPRIETÁRIO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO E REPOSIÇÃO FLORESTAL;

O Documento de Concordância do Proprietário para Supressão de Vegetação e Reposição Florestal encontra-se em anexo.

10 DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO;

A Declaração do Município de Pelotas encontra-se em Anexo.

11 DECLARAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA;

A Declaração da Concessionária da Rodovia encontra-se em Anexo.

12 ANUÊNCIA DO IPHAN;

O documento de anuência do IPHAN será apresentado posteriormente.

13 ANUÊNCIA DA EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA (CASO EXISTAM LINHAS DE TRANSMISSÃO/DISTRIBUIÇÃO);

Não existem linhas de transmissão/distribuição na área de mineração.

14 PUBLICAÇÕES DO REQUERIMENTO DE LICENÇA, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA N.º 06/86;

A cópia da publicação encontra-se apresentada em anexo.

15 CERTIFICADO DE REGISTRO NO EXÉRCITO (PARA USO DE EXPLOSIVOS);

A atividade de mineração na área não necessitará do uso de explosivos.

16 ADEQUAR LEGENDA DO MAPA DE DECLIVIDADE (FIGURA 19);

A legenda da figura 19 apresentada no PCA foi corrigida e encontra-se apresentada novamente na Figura 2.

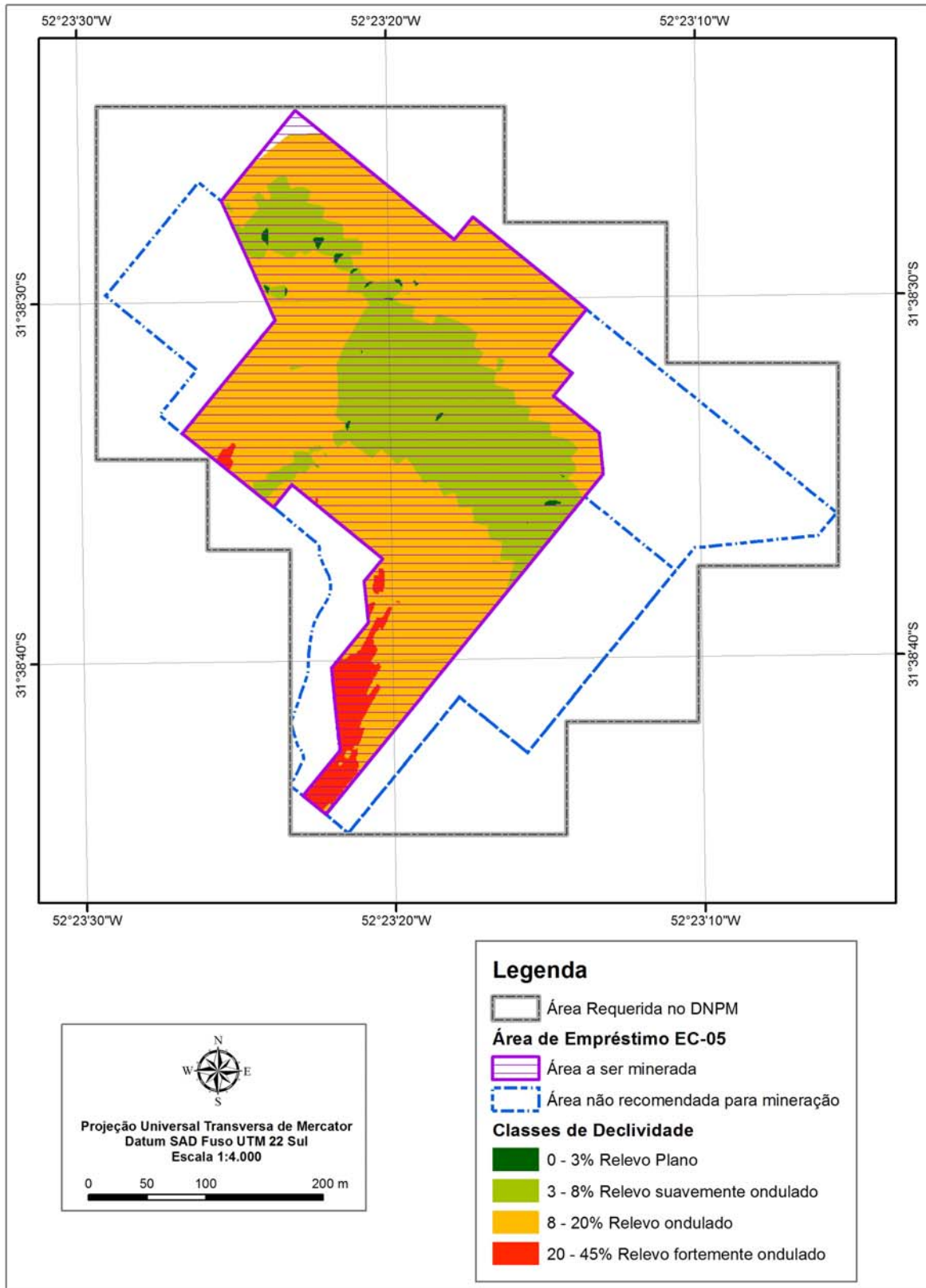


Figura 2 – Mapa de declividade da área de extração.

17 PLANILHA ELETRÔNICA (EXCEL OU CALC) CONTENDO DADOS BRUTOS DA FLORA;

A planilha eletrônica contendo os dados brutos da flora encontra-se em mídia (CD) apresentado.

18 DEFINIÇÃO DO ACESSO A SER UTILIZADO PELO MAQUINÁRIO NA JAZIDA, COM LEVANTAMENTO DA VEGETAÇÃO ARBÓREA/ARBUSTIVA NATIVA A SER SUPRIMIDA.

O item foi contemplado, sendo apresentado a seguir.

18.1 DEFINIÇÃO DO ACESSO A SER UTILIZADO PELO MAQUINÁRIO

O acesso a ser utilizado pelo maquinário foi demarcado por topografia e está representado no Mapa 1 (anexo) e em detalhe na Figura 3.

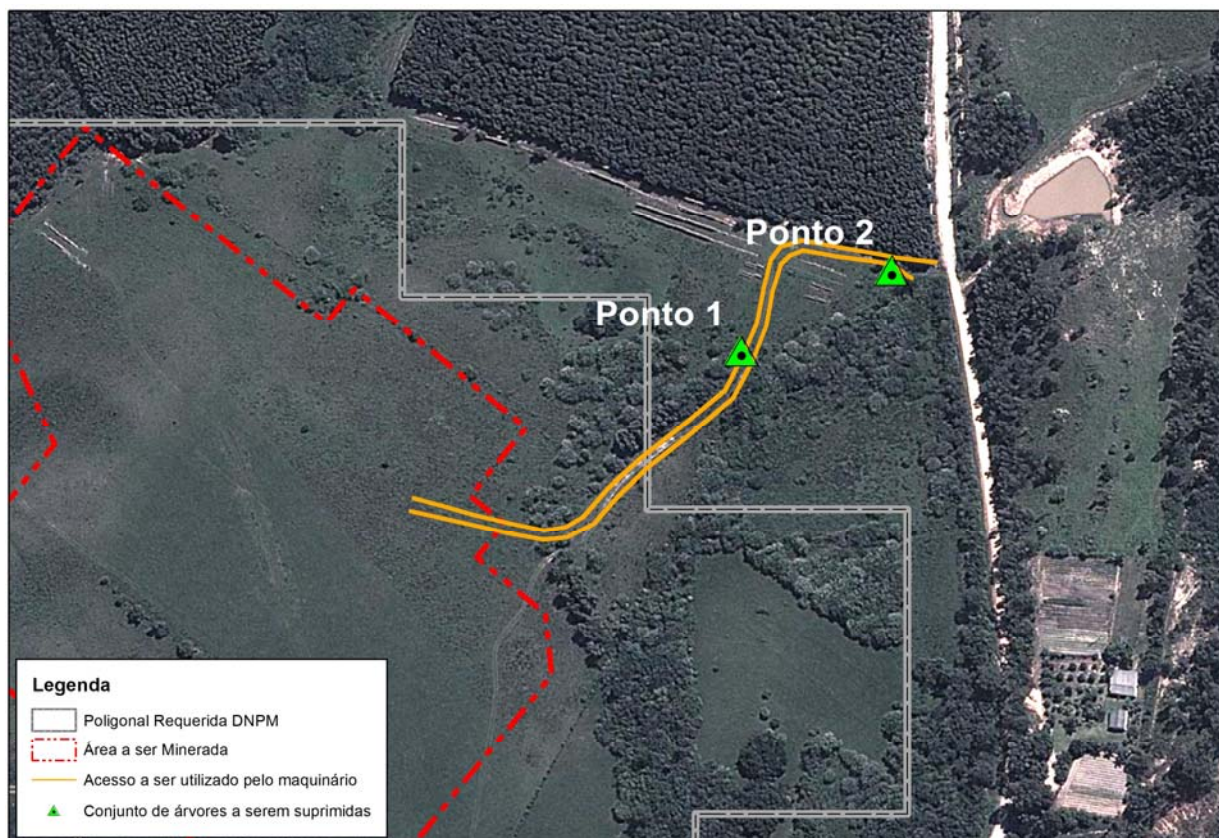


Figura 3 – Definição do acesso a ser utilizado pelo maquinário na jazida.

18.2 LEVANTAMENTO DA VEGETAÇÃO ARBÓREA/ARBUSTIVA NATIVA A SER SUPRIMIDA

18.2.1 METODOLOGIA

Foi realizado o Inventário Florestal a 100% (censo) da vegetação arbustiva e arbórea a ser suprimida para implantação do acesso a ser utilizado pelo maquinário na jazida. Aos exemplares

arbóreos e arbustivos com necessidade de supressão foi atribuída numeração sequencial de acordo com o levantamento em campo e a localização em mapa (Mapa 1).

O cálculo do volume de madeira é considerado apenas para exemplares com DAP \geq 8 cm para obtenção de cálculo compensatório, conforme Instrução Normativa Nº 01/2006 DEFAP/SEMA.

Apesar de serem apresentados dados quantitativos para a supressão de exemplares exóticos de *Eucalyptus* sp. (eucalipto), não são apresentados cálculos volumétricos e compensatórios, visto que o corte dessa espécie já é autorizado ao proprietário das terras, para fins madeireiros.

18.2.2 RESULTADOS

Ao longo do acesso estabelecido foram identificados apenas dois pontos onde haverá necessidade de realização de supressão vegetal (Mapa 1, anexo) com poucos exemplares arbustivos e arbóreos a serem suprimidos, visto que o acesso foi definido com mínima interferência sobre a vegetação.

A lista das espécies arbustivas e arbóreas a serem suprimidas é apresentada na Tabela 2 e na *Espécie exótica

Tabela 3 apresenta-se quantificação dos arbustos e árvores a serem suprimidos, com a indicação da localização (Código no Mapa 1).

Tabela 2 - Relação florística das espécies vegetais arbustivas e arbóreas a serem suprimidas, ordenadas por família, seguidas pelo hábito (ab = arbusto e av = árvore).

Família	Nome científico	Nome Popular	Hábito
FABACEAE	<i>Mimosa bimucronata</i> (DC.) Kuntze	maricá	av
MYRTACEAE	<i>Eucalyptus</i> sp. **	eucalipto	av
MELASTOMATACEAE	<i>Tibouchina</i> sp.	quaresmeira	ab
MYRTACEAE	<i>Eugenia pyriformis</i> Cambess.	uvaia	av

*Espécie exótica

Tabela 3 - Relação dos indivíduos arbóreos isolados a serem suprimidos, indicando: Código no Erro! Fonte de referência não encontrada., espécie, nome popular e diâmetro à altura do peito (DAP).

Código no Mapa	Espécie	Nome popular	DAP (cm)
Ponto 1	<i>Mimosa bimucronata</i>	maricá	< 5
Ponto 1	<i>Mimosa bimucronata</i>	maricá	< 5
Ponto 1	<i>Eucalyptus</i> sp.	eucalipto	-
Ponto 1	<i>Mimosa bimucronata</i>	maricá	< 5
Ponto 1	<i>Mimosa bimucronata</i>	maricá	< 5
Ponto 1	<i>Eucalyptus</i> sp.	eucalipto	-
Ponto 1	<i>Eucalyptus</i> sp.	eucalipto	-
Ponto 1	<i>Tibouchina</i> sp.	quaresmeira	< 5
Ponto 1	<i>Mimosa bimucronata</i>	maricá	< 5
Ponto 1	<i>Eucalyptus</i> sp.	eucalipto	-
Ponto 1	<i>Mimosa bimucronata</i>	maricá	< 5

Código no Mapa	Espécie	Nome popular	DAP (cm)
Ponto 1	<i>Mimosa bimucronata</i>	maricá	< 5
Ponto 1	<i>Eucalyptus sp.</i>	eucalipto	-
Ponto 1	<i>Mimosa bimucronata</i>	maricá	< 5
Ponto 1	<i>Tibouchina sp.</i>	quaresmeira	< 5
Ponto 1	<i>Mimosa bimucronata</i>	maricá	< 5
Ponto 1	<i>Mimosa bimucronata</i>	maricá	< 5
Ponto 2	<i>Tibouchina sp.</i>	quaresmeira	< 5
Ponto 2	<i>Eugenia pyriformis</i>	uvaia	15

*Espécie exótica

As figuras abaixo ilustram os arbustos e árvores serem suprimidos.



Figura 4 – Vista de exemplares de jovens de *Eucalyptus sp.* (eucalipto) e *Mimosa bimuvronata* (maricá) a serem suprimidos.



Figura 5 – Vista de exemplar de *Tibouchina* sp. (quaresmeira) e uvaia (*Eugenia pyriformis*) a serem suprimidos.

18.2.2.1 Relação de espécies legalmente protegidas, raras, endêmicas, bioindicadoras, ameaçadas de extinção

Na área do acesso a ser utilizado pelo maquinário na jazida não foram registradas espécies legalmente protegidas, raras, endêmicas e bioindicadores.

18.2.2.2 Procedimentos de Supressão de Vegetação

A supressão da vegetação deverá obedecer aos os procedimentos e o cronograma estabelecido do documento de requerimento para supressão vegetal (ASV) apresentada para o licenciamento ambiental sob protocolo N° 02023004049/2012.

18.2.2.3 Destinação das Sobras dos Vegetais Removidos

Considerando o baixo volume de material a ser gerado após a supressão vegetal, sugere-se que as sobras dos vegetais suprimidos (toras, ramos e folhas) sejam depositadas no interior das áreas de mata existentes na propriedade, auxiliando na formação de abrigos e áreas de refúgio para a fauna local.

18.2.2.4 Reposição / Compensação Florestal

O cálculo para a compensação está baseado nos levantamentos quantitativos da vegetação a ser suprimida e obedece aos critérios da Instrução Normativa N° 01/2006 DEFAP/SEMA, sendo estabelecido que:

I - Para indivíduos com DAP \geq 15 cm, devem ser compensadas 15 mudas nativas para cada exemplar suprimido.

II - Para os indivíduos com DAP < 15 cm, devem ser compensadas 10 mudas para cada metro estéreo de lenha, com plantio mínimo de 100 mudas.

A compensação pela supressão de indivíduos arbustivos e arbóreos é apresentada na Tabela 4.

Tabela 4 – Lista das espécies arbustivas e arbóreas a serem suprimidas para o acesso a ser utilizado pelo maquinário na jazida, indicando: Código no Mapa, n° do indivíduo, espécie, nome popular, diâmetro à altura do peito (DAP), volume (mst para DAP<15), e reposição de mudas.

Código no Mapa	Espécie	DAP (cm)	Reposição de mudas	
			15/ind. (DAP ≥ 15)	10/mst (DAP < 15)
Ponto 1	<i>Mimosa bimucronata</i>	< 5	-	-
Ponto 1	<i>Mimosa bimucronata</i>	< 5	-	-
Ponto 1	<i>Eucalyptus sp.*</i>	-	-	-
Ponto 1	<i>Mimosa bimucronata</i>	< 5	-	-
Ponto 1	<i>Mimosa bimucronata</i>	< 5	-	-
Ponto 1	<i>Eucalyptus sp.*</i>	-	-	-
Ponto 1	<i>Eucalyptus sp.*</i>	-	-	-
Ponto 1	<i>Tibouchina sp.</i>	< 5	-	-
Ponto 1	<i>Mimosa bimucronata</i>	< 5	-	-
Ponto 1	<i>Eucalyptus sp.*</i>	-	-	-
Ponto 1	<i>Mimosa bimucronata</i>	< 5	-	-
Ponto 1	<i>Mimosa bimucronata</i>	< 5	-	-
Ponto 1	<i>Eucalyptus sp.*</i>	-	-	-
Ponto 1	<i>Mimosa bimucronata</i>	< 5	-	-
Ponto 1	<i>Tibouchina sp.</i>	< 5	-	-
Ponto 1	<i>Mimosa bimucronata</i>	< 5	-	-
Ponto 1	<i>Mimosa bimucronata</i>	< 5	-	-
Ponto 2	<i>Tibouchina sp.</i>	< 5	-	-
Ponto 2	<i>Eugenia pyriformis</i>	15	15	-
Total			15	Mínimo de 100 mudas

*Espécie exótica

Considerando que vegetação arbórea e arbustiva com DAP < 15 a ser suprimida, consiste em poucos indivíduos que apresentam DAP inferior a 5 cm, não serão gerados estéreis de lenha que resultem em compensação florestal e dessa forma não são apresentados cálculos de volumetria. Nesse caso deverá ser realizado **plantio mínimo de 100 mudas**.

Contudo, a **compensação total** pela supressão vegetal ao longo do acesso a ser utilizado pelo maquinário na jazida será o plantio de **115 mudas nativas**.

18.2.2.5 Plantio Compensatório

Para a execução do plantio deverão ser atendidos os procedimentos e o cronograma estabelecido do documento de requerimento para supressão vegetal (ASV) apresentada para o licenciamento ambiental sob protocolo N° 02023004049/2012.

PROCURAÇÃO

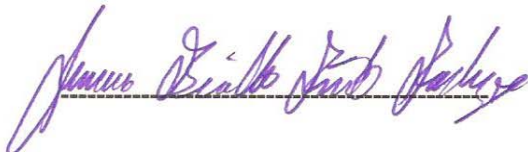
OUTORGANTE: HAP ENGENHARIA LDA, CNPJ-MF N°: 38.664.140/0001-37, com sede na AV. ALVARES CABRAL 1833., Município de Belo Horizonte....., MG, representada neste ato por seu titular, Sr. MARCOS BICALHO PINTO, CPF N°: 205.843.346-72.

OUTORGADOS: FLORENCIO TEODORO ROCHA DA ROSA, brasileiro, maior, casado, geógrafo portador do RG N°: 6030244146, expedida pela SSP/RS e CPF N°: 465.028.310-87, CREA/RS N°: 159287, residente e domiciliado na Av. Cristóvão Colombo, N°: 881, Conj. N°: 704, Floresta, Porto Alegre, RS, CEP N°: 90560-004 E CLAUDIO NETTO LUMMERTZ, brasileiro, solteiro, maior, Geólogo, registro CREA-RS n° 93630, CIC 543.619.580.68, RG 7007973451 expedida pela SSP/RS.

PODERES: O OUTORGANTE atribui plenos poderes aos OUTORGADOS, com o fim especial de representá-la juntos ou separadamente, perante o Ministério das Minas e Energia, Departamento Nacional da Produção Mineral, IBAMA, Fundação Estadual de Proteção Estadual-FEPAM-RS e SERVIÇO DA QUALIDADE AMBIENTAL-PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS/RS podendo praticar todos os atos permitidos em direito, que se fizerem necessários ao completo desempenho do presente mandato visando o licenciamento ambiental e mineral de uma jazida de saibro e argila situada no Município de Pelotas, RS, bem como requerer em nome da outorgante o aproveitamento de bens minerais.

A presente procuração é válida por 1 ano a partir desta data.

Belo Horizonte / MG, 11 de junho de 2012.



**LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL****SOLICITAÇÃO DE LICENÇA
Licença de Instalação - LI****DADOS DO REQUERENTE**

Nome ou Razão Social: HAP ENGENHARIA LTDA

Número de Inscrição: 551740

CNPJ/CPF: 38.664.140/0001-37 Endereço: AV. ALVARES CABRAL, 1833 SALAS 501/502

CEP: 30170-001

Telefone: 3503-2480

Fax: 3503-2487

Email: hap@hapengenharia.com.br

Bairro: SANTO AGOSTINHO

Município: BELO HORIZONTE

Estado: MINAS GERAIS

DADOS DO EMPREENDIMENTO

Identificador: 02001.006734/2012-60

Nome: BR 116-392/RS - Lote 1A - Jazida EC 05

Tipologia: Mineração

Valor do Empreendimento: R\$ 2.561.407,00

Informações Adicionais: Exploração Mineral, jazida de solo (saibro e argila) a ser utilizada nas obras de duplicação da rodovia BR-116/392/RS, Lote 1A, que serão realizadas pela construtora HAP Engenharia Ltda.

Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.

ROBERTO GIANNETTI NELSON DE SENNA

Assinatura:

Data de envio da solicitação: 09/11/2012

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL****SOLICITAÇÃO DE LICENÇA**
Autorização de Supressão de Vegetação - ASV**DADOS DO REQUERENTE**

Nome ou Razão Social: HAP ENGENHARIA LTDA

Número de Inscrição: 551740

CNPJ/CPF: 38.664.140/0001-37 Endereço: AV. ALVARES CABRAL, 1833 SALAS 501/502

CEP: 30170-001

Telefone: 3503-2480

Fax: 3503-2487

Email: hap@hapengenharia.com.br

Bairro: SANTO AGOSTINHO

Município: BELO HORIZONTE

Estado: MINAS GERAIS

DADOS DO EMPREENDIMENTO

Identificador: 02001.006734/2012-60

Nome: BR 116-392/RS - Lote 1A - Jazida EC 05

Tipologia: Mineração

Valor do Empreendimento: R\$ 2.561.407,00

Informações Adicionais: Exploração Mineral, jazida de solo (saibro e argila) a ser utilizada nas obras de duplicação da rodovia BR-116/392/RS, Lote 1A, que serão realizadas pela construtora HAP Engenharia Ltda.

Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.

ROBERTO GIANNETTI NELSON DE SENNA

Assinatura:

Data de envio da solicitação: 09/11/2012



Registro de Contrato de Acervo Técnico sob forma de
 Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS

ART Nr.: 6606166

Dados da ART	Agência/Código do Cedente	2796-0/16734-7	Nosso Número: 21071360006606166
Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL		
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo: NORMAL		

Contratado	Carteira: RS093630	Profissional: CLAUDIO NETTO LUMMERTZ	E-mail: germinal.rs@terra.com.br
	RNP: 2206263947	Título: Geólogo	
	Empresa: CTA CONSULTORIA TECNICA AMBIENTAL LTDA		Nr.Reg.: 115372

Contratante	Nome: HAP ENGENHARIA LTDA	E-mail: marcus@hapengenharia.com.br
	Endereço: AVENIDA ÁLVARES CABRAL 1833 501	Telefone: 31 3503 2480
	Cidade: BELO HORIZONTE	Bairro:
		CPF/CNPJ: 38.664.140/0001-37
		CEP: 30170001 UF: MG

Identificação da Obra/Serviço	Proprietário: HAP ENGENHARIA LTDA	CPF/CNPJ: 38.664.140/0001-37
	Endereço da Obra/Serviço: ESTÂNCIA MONTE BONITO - NONO DISTRITO 742	CEP: 96115000 UF: RS
	Cidade: PELOTAS	Bairro:
	Finalidade: MINERAÇÃO	Honorários(R\$): 1.000,00
Data Início: 26/11/2012	Prev.Fim: 26/11/2016	Ent.Classe: APSG
	Dimensão(m²): 408.000,00	Vlr Contrato(R\$): 1.000,00
		Honorários(R\$): 1.000,00
		Ent.Classe: APSG

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Execução	Controle Ambiental - Mineração Argila	4,00	ANO
Execução	Controle Ambiental - Mineração de Saibro	4,00	ANO
Execução	Meio Ambiente - Recup. de Áreas Degradadas (Mineração)	4,00	ANO
Execução	Meio Ambiente - Plano de Controle Ambiental - PCA	4,00	ANO
Execução	Plano de Lavra	4,00	ANO
Execução	Meio Ambiente - Medidas Mitigadoras e Compensatórias	4,00	ANO
Execução	Meio Ambiente *	4,00	ANO
Execução	PRAD-PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	4,00	ANO

ART registrada no CREA-RS em 26/11/2012

Porto Alegre 26/11/2012 Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima CLAUDIO NETTO LUMMERTZ Profissional	De acordo HAP ENGENHARIA LTDA Contratante
---	--	---



Registro de Contrato de Acervo Técnico sob forma de
Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS

ART Nr.: 6606166

Web Conv

Contratado

Nr. Carteira: RS093630 Profissional: CLAUDIO NETTO LUMMERTZ E-mail: germinal.rs@terra.com.br
 Nr. RNP: 2206263947 Título: Geólogo
 Empresa: CTA CONSULTORIA TECNICA AMBIENTAL LTDA Nr. Reg.: 115372

Contratante

Nome: HAP ENGENHARIA LTDA E-mail: marcus@hapengenharia.com.br
 Endereço: AVENIDA ÁLVARES CABRAL 1833 501 Telefone: 31 3503 2480 CPF/CNPJ: 38.664.140/0001-37
 Cidade: BELO HORIZONTE Bairro: CEP: 30170001 UF: MG

RESUMO DO(S) CONTRATO(S)

Serviços relativos à elaboração de Estudos Ambientais, PCA e PRAD que subsidiem nos procedimentos do Licenciamento Ambiental e Mineral de uma jazida de argila e saibro no município de Pelotas, para a utilização em aterro nas obras da duplicação do contorno de Pelotas/RS BR-116 RS-392.

<p><i>PELOTAS 27/11/12</i></p> <p>Local e Data</p>	<p>Declaro serem verdadeiras as informações acima</p> <p><i>[Signature]</i></p> <p>Profissional</p>	<p>De acordo</p> <p><i>[Signature]</i></p> <p>Contratante</p>
	<p><i>[Signature]</i></p>	



Cobrança / Títulos

A33K261747043616010
26/11/2012 17:56:09

26/11/2012 - BANCO DO BRASIL - 17:56:08
387003870 0008

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CTA CONSULTORIA TECNICA A
AGENCIA: 3870-9 CONTA: 23.908-9
=====

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE

04192100675015117506960616640581955390000004000
NR. DOCUMENTO 112.603
DATA DO PAGAMENTO 26/11/2012
VALOR DO DOCUMENTO 40,00
VALOR COBRADO 40,00
=====

NR.AUTENTICACAO 9.B50.267.357.6D4.AF8

Transação efetuada com sucesso por: J2987576 FLORENCIO TEODORO ROCHA ROSA.

Serviço Público Federal			
CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO			
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART			1-ART Nº: 2012/11394
CONTRATADO			
2.Nome: INGO HUBEL		3.Registro no CRBio: 053065/03-D	
4.CPF: 825.795.390-34	5.E-mail: ingo.huebel@gmail.com		6.Tel: (51)35168595
7.End.: GETULIO VARGAS 293		8.Compl.: 207	
9.Bairro: MENINO DEUS	10.Cidade: PORTO ALEGRE	11.UF: RS	12.CEP: 90150-001
CONTRATANTE			
13.Nome: HAP ENGENHARIA LTDA			
14.Registro Profissional:		15.CPF / CGC / CNPJ: 38.664.140/0001-37	
16.End.: AVENIDA ALVARES CABRAL 1833			
17.Compl.: SALAS 501/502		18.Bairro: LOURDES	19.Cidade: BELO HORIZONTE
20.UF: MG	21.CEP: 30170-001	22.E-mail/Site: marcus@hapengenharia.com.br	
DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL			
23.Natureza : 1. Prestação de serviço Atividade(s) Realizada(s) : Execução de estudos, projetos de pesquisa e/ou serviços; Realização de consultorias/assessorias técnicas; Emissão de laudos e pareceres;			
24.Identificação : DIAGNÓSTICO AMBIENTAL (FAUNA E FLORA); PCA - PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL PARA MINERAÇÃO; PRAD - PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS PARA MINERAÇÃO E REQUERIMENTO PARA SUPRESSÃO VEGETAL, PELOTAS, RS.			
25.Município de Realização do Trabalho: PELOTAS			26.UF: RS
27.Forma de participação: EQUIPE		28.Perfil da equipe: GEÓLOGO, ENG. AGRONOMO, GEÓGRAFO E BIÓLOGO	
29.Área do Conhecimento: Botânica; Ecologia; Zoologia;		30.Campo de Atuação: Meio Ambiente	
31.Descrição sumária : ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO AMBIENTAL (FAUNA E FLORA), PCA - PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL, PRAD - PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E REQUERIMENTO PARA SUPRESSÃO VEGETAL, NECESSÁRIOS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS INSTALAÇÕES DE JAZIDA DE SOLO (SAIBRO E ARGILA, NO DISTRITO DE MONTE BONITO, PELOTAS, RS.			
32.Valor: R\$ 2.000,00	33.Total de horas: 100	34.Início: SET/2012	35.Término: SET/2012
36. ASSINATURAS			37. LOGO DO CRBio
Declaro serem verdadeiras as informações acima			
Data: 03/03/2012		Data:	
Assinatura do Profissional 	Assinatura e Carimbo do Contratante 		
38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO		39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO	
Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.			
Data: 30/09/2012	Assinatura do Profissional 	Data: / /	Assinatura do Profissional
Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante 	Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante

CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS
NÚMERO DE CONTROLE: 1593.2789.5299.7809

OBS: A autenticidade deste documento deverá ser verificada no endereço eletrônico www.crbio03.gov.br

**Recibo de Pagamento**

Número: 00156463660/00000000412511/252095
Data: 24/09/2012
Hora: 11:09:04

Canal: Office Banking
Ag./Conta Débito: 0844-06.061465.0-2-CTA CONSULTORIA TECNICA AMBIENTAL L
Data Débito: 24/09/2012
Valor: R\$ 32,00
Tipo Pagamento: Títulos Banrisul / Outros Bancos
Cód. Barras: 0019000009.02208742904.00034965186.5.54830000003200
Cedente/Favorecido: CRBIO
Data Vencimento: 11/10/2012

Atenciosamente

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

SAC: 0800 6461515 OUVIDORIA: 0800 6442200

DECLARAÇÃO Nº: 02/2012

QUE FAZ:

GILBERTO AZEVEDO DE AZEVEDO, residente e domiciliado em Pelotas, RS, CPF Nº:337.952.400/00, aqui declarado proprietário e legítimo possuidor de terras situadas na Localidade denominada Monte Bonito, 9º Distrito, Município de Pelotas, RS, com área total de 114,03 ha, 1ª. Zona da Comarca de Pelotas, RS, sob a Matrícula No: 62.337, Livro No: 2, **DECLARA** que autorizou a empresa **HAP ENGENHARIA LTDA**, CNPJ MF No: 38.664.140/0001-37, com sede na Av. Álvares Cabral, Nº:1833/501-502, Belo Horizonte, MG, a explorar uma jazida de SAIBRO E ARGILA num total de 27,60 ha, nas terras de sua propriedade acima descrita, para uso nas obras de adequação de capacidade e melhorias operacionais da Rodovia BR-116 – Lote 1A – Contorno de Pelotas, RS, **DECLARA** que concorda com a execução da supressão da vegetação necessária para a exploração da jazida, bem como que concorda com a reposição florestal programada.

A presente declaração possui validade até a conclusão obras de adequação de capacidade e melhorias operacionais da Rodovia BR-116 – Lote 1A– Contorno de Pelotas, RS.

Pelotas, RS, 8 de novembro de 2012.


.....
GILBERTO AZEVEDO DE AZEVEDO



Prefeitura Municipal de Pelotas
Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental
Estado do Rio Grande do Sul



AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº: 2979

A Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental da Prefeitura de Pelotas – RS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 6.938, de 31 de agosto de 1981, Lei Federal 9.605 de Fevereiro de 1998, as Leis Estaduais 10.330, de 28 de dezembro de 1994 e 11.520, de 04 de agosto de 2000, as Leis Municipais 4.346, de 20 de janeiro de 1999, Lei 4354 de 11 de março de 1999, Lei 4.594 de 20 de outubro de 2000, Lei 4.630, de 06 de fevereiro de 2001, Lei 5.210 de 30 de Dezembro de 2005, Lei 5.832 de 05 setembro de 2011, Resolução COMPAM n° 07/2003 e com base na Resolução CONAMA n° 237/97, Resoluções CONSEMA n.º 019/2002, 102/2005, 110/2005, 111/2005, 168/2007 e 232/2010, e atividades delegadas ao município pela FEPAM em convênio publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de setembro de 2007 e considerando o processo administrativo nº **200.031299/2012** de 24-09-2012, expede o presente documento de Autorização:

1. EMPREENDEDOR / PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Razão Social: HAP ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 38664140000137
Município/Estado: Belo Horizonte / MG
Endereço: Av. Álvares Cabral, 1833 - 501-502
Bairro/CEP: Lourdes / 30170-001
Telefone: (31) 3503-2494
Email: marcus@hapengenharia.com.br
Representante Legal: MARCUS BICALHO PINTO
CPF (Cargo): 20584334672 (DIRETOR)

2. DADOS DO EMPREENDIMENTO / PROPRIEDADE

Razão Social: JAZIDA EC-05
CNPJ: 38664140000137
Endereço: Monte Bonito, -
Bairro/Loteamento: 9º DISTRITO
CEP: 96115-000
Nº Matrícula/Livro/Folha: 62337/2/-
Cartório de Registro: Pelotas
Área total registrada: 1.140.300,00 m²
Nome Proprietário: GILBERTO AZEVEDO DE AZEVEDO
CPF/CNPJ: 33795240000
Fone: (53) 8128-6664
Email: ruralazevedo@ig.com.br
Latitude : 31° 38' 31.29" S
Longitude : 52° 23' 20.78" W

3. INFORMAÇÕES DO LICENCIAMENTO / ATIVIDADE

Atividade/ Solicitação: Autorização Para Exploração Mineral Para Licenciamento/Utilização junto ao DNPM/MME



Total licenciado: 26,15 Área Total em Hectares (ha)
Validade: 04/10/2016

4. CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES

COORDENADAS GEOGRAFICAS DE LIMITAÇÃO DA AREA, Datum SAD-69:

Vértice	Latitude	Longitude
1	-31° 38' 24".539	-52° 23' 29".204
2	-31° 38' 24".539	-52° 23' 16".002
3	-31° 38' 27".890	-52° 23' 16".002
4	-31° 38' 27".890	-52° 23' 10".809
5	-31° 38' 31".856	-52° 23' 10".809
6	-31° 38' 31".856	-52° 23' 5".319
7	-31° 38' 37".539	-52° 23' 5".319
8	-31° 38' 37".539	-52° 23' 9".923
9	-31° 38' 41".795	-52° 23' 9".923
10	-31° 38' 41".795	-52° 23' 14".251
11	-31° 38' 44".884	-52° 23' 14".251
12	-31° 38' 44".884	-52° 23' 23".237
13	-31° 38' 36".907	-52° 23' 23".237
14	-31° 38' 36".907	-52° 23' 23".120
15	-31° 38' 34".374	-52° 23' 23".120
16	-31° 38' 34".374	-52° 23' 29".204
17	-31° 38' 24".539	-52° 23' 29".204


1. Esta autorização não tem caráter de Licenciamento Ambiental e nem reconhece o direito de exploração do mineral citado na área requerida para a atividade, prerrogativas do Departamento Nacional de Produção Mineral/DNPM ;
2. Providenciar a Autorização de Registro de Licença Mineral junto ao DNPM.

5. RENOVAÇÃO

- I. Documento REQUERIMENTO, ENQUADRAMENTO e MINERAÇÃO (obtido no sitio da Prefeitura - SISLAM) devidamente preenchido requerendo a renovação de Autorização Municipal para a atividade;
- II. A renovação desta Autorização Municipal deverá ser requerida com a antecipação mínima de 120 dias da expiração do seu prazo de validade, conforme Art. 5º, Inciso III Lei Municipal nº 5913 de 25/06/2012;
- III. Cópia desta Autorização Municipal;
- IV. Cópia da Inscrição Estadual atualizada;
- V. Cópia do CNPJ atualizado;
- VI. Comprovação de pagamento da Compensação Financeira para Exploração de Recursos Minerais (CFEM), de acordo com o Decreto nº 01 de 11/01/1.991- Ministério de Minas e Energia/DNPM;
- VII. Comprovante de pagamento da taxa de expediente dos serviços para liberação de Autorização Municipal.

6. OBSERVAÇÕES

- I. Caso venha a ocorrer alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma ao Órgão Ambiental do Município, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada/autorizado por este documento.
- II. Este documento ambiental só é válido para as condições acima até a data de validade do documento ambiental, porém, caso algum prazo estabelecido neste documento ambiental for descumprido, automaticamente este perderá sua validade. Este documento também perderá a validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à



- realidade.
- III. Este documento ambiental não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões, de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.
 - IV. Este documento ambiental deverá estar disponível no local da atividade licenciada/autorizada para efeito de fiscalização.
 - V. A empresa que não cumprir as determinações legais, estará sujeita à sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, conforme descrito na Lei Federal 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais).
 - VI. A atividade fim à que se destina esta AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL é a EXTRAÇÃO de SAIBRO e ARGILA, a CÉU ABERTO sem BENEFICIAMENTO, FORA de RECURSO HÍDRICO e com RECUPERAÇÃO de ÁREA DEGRADADA. Código da atividade (CODRAM): 534,3 e 534,4

Pelotas, 3 de Outubro de 2012



Paulo Ricardo Brito Morales
Secretário Municipal de Qualidade Ambiental

AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA FAIXA DE DOMÍNIO

Nº 0188/12

Atendimento à solicitação: **Protocolo nº 550/2012**

Requerente: **Consórcio HAP - CONVAP**

Subcontratada:

Serviço de: Levantamentos topográficos no trecho da BR-116/RS, do km 511+760m ao 522+770m, denominado Lote 01, da duplicação do contorno de Pelotas, ficando vetado qualquer outro tipo de interferência, inclusive obra civil, até que apresentado a LI e emitida a Ordem de Serviço pelo Órgão Contratante, no caso o DNIT.

Tipo: Programada

Km: 511+760m ao 522+770m

Sentido: Ambos

Rodovia: BR-116/RS

Período de: 17/07/2012 a 16/07/2013

Encarregado: Angelo - Telefone: (53) 9928-2233

1. A presente autorização não abrange sistemas de telecomunicação, portanto ficam expressamente proibidas as instalações de quaisquer espécies de cabos ou dutos, aéreas ou subterrâneas, bem como equipamentos relacionados à transmissão de dados. Esta cláusula fica sem validade caso exista um contrato específico que autorize as atividades; a presente cláusula também não se aplica nos casos de serviços caracterizados como meramente de manutenção de rede já existente, entendendo-se aqueles em que não ocorra acréscimo/extensão na configuração da rede já instalada.

2. A presente autorização é precária podendo ser cancelada ou suspensa sem compensação ou indenização de qualquer espécie;

3. Os serviços não poderão oferecer quaisquer riscos aos trabalhadores, aos usuários, ao patrimônio da ECOSUL ou a terceiros, sendo que a empresa autorizada será civil e criminalmente responsável por quaisquer danos decorrentes de execução desses serviços;

4. A empresa/pessoa autorizada obriga-se ao término dos trabalhos recompor pisos, abrigos, gramados, calçadas, defensas metálicas, defensas de concreto e outros tipos de infra-estrutura existentes, deixando o local em suas condições originais.

5. Somente o serviço explicitamente autorizado deverá ser executado e qualquer alteração deverá ser previamente submetida à análise e aprovação da Concessionária ECOSUL;

6. Uma cópia da presente autorização deverá ser mantida no local dos serviços para ser exibida à fiscalização da ECOSUL, Polícia Rodoviária Federal e ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres, quando assim for solicitada;

7. O solicitante declara conhecer as leis ambientais vigentes e estar ciente que a inobservância a qualquer uma delas resulta no imediato cancelamento da presente autorização. O solicitante é o único responsável no caso de descumprimento da legislação ambiental, não podendo indicar a Ecosul como co-autora dos fatos.

8. No caso de autorizações por um período maior do que sete dias corridos a empresa autorizada obriga-se a enviar cronograma de atividades informando locais e horários em que serão executados os serviços. Os trabalhos deverão ser realizados de acordo com o cronograma apresentado e o não cumprimento do mesmo acarretará o cancelamento da autorização e paralisação imediata dos serviços;

9. Não está autorizada nenhuma interdição de faixa de rolamento ou acostamento. Caso tal medida seja necessária, somente poderá ocorrer após envio da solicitação pela empresa autorizada com antecedência mínima de 72 horas para análise da Coordenadoria de Operações da Ecosul, a qual emitirá autorização;

10. Caso exista intervenção na faixa de domínio os serviços ora autorizados deverão ser precedidos de sondagem manual e/ou prospecção magnéticas;

11. No caso de implantação de postes ou qualquer tipo de elemento físico acima do nível do solo a solicitação deverá observar as distâncias adequadas do leito carroçável, bem como deverão ser implantados dispositivos de segurança tais como defensas metálicas ou defensas de concreto em conformidade com as normas vigentes;

12. A solicitante está ciente das normas vigentes que obrigam a proteção de elementos sob sua responsabilidade e instaladas acima do nível do solo, independente da data de sua implantação;

13. O solicitante concorda expressamente com todos os termos e condições presentes na autorização, principalmente no que tange aos serviços ora autorizados, motivos pelo qual exara o seu "de acordo" ao final do presente instrumento, bem como autoriza expressamente a concessionária ECOSUL, a desfazer quaisquer serviços e/ou implantação que não sejam estritamente de acordo com o objeto da presente autorização;

14. O solicitante compromete-se a manter atualizados os cadastros de sua responsabilidade perante a ECOSUL, independente desta autorização;

15. A empresa autorizada declara estar ciente das instruções do "PROCEDIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DO USO DA FAIXA DE DOMÍNIO" e se compromete a sinalizar os serviços de acordo com as regras constantes no referido documento;

16. Se no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar do término dos serviços ora autorizados a empresa autorizada não cumprir o estipulado no ITEM 04, a ECOSUL executará o que for necessário por seus meios e enviará os custos para fins de ressarcimento.

17. A presente liberação autoriza apenas a entrada da empresa/pessoa na Faixa de domínio. As autorizações/licenças a serem eventualmente emitidas por órgãos municipais, estaduais e federais devem ficar a cargo do solicitante, não havendo qualquer responsabilidade da Ecosul pelas penalidades decorrentes de culpa do solicitante.

18. Interrupções na pista de rolamento da rodovia e/ou acostamento somente poderão ser realizadas mediante a presença da Polícia Rodoviária Federal e Ecosul.

Pelotas, terça-feira, 17 de julho de 2012

Retirado por: JOÃO LUCAS LARA RODRIGUES

R.G.: 116.11.887.739

cargo: GERENTE DE PLANEJAMENTO

Empresa: CONSÓRCIO HAP-CONVAP

Assinatura: João Lucas Lara Rodrigues



10/7/12

SOL E MAR

Feriadão de tempo aberto nas praias

Previsão para o domingo é de dia ensolarado, com a presença de vento



RICARDO DUARTE

Início de manhã com céu azul, em Capão da Canoa, atraiu para a areia quem gosta de se exercitar

O movimento que lotou bares, restaurantes e hotéis do Litoral Norte é um termômetro de que o final de semana está parecido com o de verão.

Apesar de a estação ainda não ter se iniciado, os gaúchos aproveitaram o tempo bom para colocar as pernas de fora e relaxar junto ao mar.

Relatos de comerciantes e empreendedores do comércio em Capão da Canoa registram que a

procura por serviços e o trânsito nas ruas indicam o maior movimento dos feriados até o momento.

O movimento nos locais onde os jovens costumam se concentrar à noite mostra que o litoral está se preparando para a temporada de férias. Uma série de casas noturnas já abriu suas portas neste final de semana, recebendo atrações musicais para vários tipos de públicos. O tempo favoreceu: sem chuva, com clima quente e seco e temperaturas ultrapassando os 30°C, muita gente apostou no li-

toral como destino mesmo depois do dia de Finados. Devido aos altos índices de radiação ultravioleta no Litoral Norte, a recomendação é que se invista na proteção, como chapéus, óculos e filtro solar.

Mesmo com a presença do vento Nordestão, quem estava no litoral foi à praia no sábado para passear, praticar atividades físicas e curtir o sol. Por causa do calor, as mulheres puderam ensaiar os primeiros passos na areia com seus biquínis curtos – uma tendência deste verão.

MORTE NO TRÂNSITO

Motoqueiro morre em acidente

Na madrugada de sábado, na Avenida Loureiro da Silva, nas proximidades da Escola Técnica Parobé, em Porto Alegre, Sidnei Garcia Machado, 34 anos, morreu ao colidir a moto que dirigia em um poste de luz. Uma patrulha da Brigada Militar (BM) e uma equipe da EPTC fizeram os primeiros levantamentos do local do acidente. Segundo relato da ocorrência da BM, Machado estava sozinho.

ACIDENTE FATAL

Homem cai de prédio na Capital

Um homem morreu ao cair do terceiro andar de um prédio no bairro Vila Nova, em Porto Alegre, na madrugada de sábado. Conforme a Brigada Militar, Carlos Roberto da Silva, 43 anos, teria tentado acessar o apartamento da ex-mulher pela parte externa do prédio onde os dois moravam, quando se desequilibrou.

ARMA DE GUERRA

Fuzil encontrado em residência vazia

A Brigada Militar apreendeu um fuzil, drogas e munição na madrugada de sábado em Viamão, na Região Metropolitana. O material estava em uma casa na Vila Augusta. O local estava vazio e ninguém foi preso. Os policiais chegaram ao local mediante uma denúncia anônima e encontraram 450 gramas de crack, 540 gramas de cocaína, um fuzil calibre 7.62mm e munição de seis diferentes calibres. O sargento



CARLOS MACHADO ESPECIAL

Lélio Machado Junior, que chefiou a ação, acredita que os bandidos alugavam as armas para que fossem cometidos assaltos.

CÁRCERE PRIVADO

Homem é preso por manter mulher refém

Um homem foi preso na madrugada deste sábado em Pelotas, no sul do Estado, após manter a companheira em cárcere privado por mais de um dia na Vila Castilhos. Segundo a Brigada Militar, Andrew Salvador Souza, 27 anos, fazia refém Thaís Leite Barbosa, 32 anos. Uma filha da vítima conseguiu fugir da casa e avisar a avó. Quando a polícia chegou, o homem armado, inclusive com um fuzil, ameaçou matar a mulher caso houvesse aproximação. A BM só conseguiu entrar na casa após as 2h e rendeu Souza. Ninguém ficou ferido.

ASSASSINATO EM ROLANTE

Discussão em bar deixa uma pessoa morta

Em Rolante, no Vale do Paranhana, uma briga ocorrida por volta da 1h de sábado resultou na morte de Nilson Luciano da Rosa, 46 anos. Ele discutiu com um homem em um bar na localidade de Alto Rolantinho e foi esfaqueado diversas vezes. Socorrido pelos bombeiros voluntários, acabou morrendo no hospital da cidade.

Previsão



• Neste domingo, a previsão é de que os termômetros fiquem na faixa dos 25°C, apesar do dia ensolarado. Uma das razões é a visita indesejável de um velho conhecido dos veranistas gaúchos: o Nordestão, que deve soprar com rajadas de 30 km/h e a 40 km/h.



• A previsão do tempo para os próximos dias no litoral gaúcho é de que as temperaturas continuem elevadas, podendo chegar a 34°C na quarta-feira. O tempo deve continuar aberto e sem chuva.

PUBLICAÇÕES LEGAIS

A empresa **HAP ENGENHARIA LTDA.** torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, a Licença de Instalação de uma área de extração de argila e saibro situada na localidade denominada Monte Bonito, 9º Distrito, Município de Pelotas/RS, para uso nas obras de adequação de capacidade e melhorias operacionais da Rodovia BR-116 – Lote 1A – Contorno de Pelotas/RS. Foi determinado estudo de impacto ambiental.



Multinacional no segmento de irrigação seleciona:

Supervisor de Vendas

para atuar no Rio Grande do Sul. Formação em Agronomia e com alguma experiência, será um diferencial.

Enviar currículo para: supervisor.vendas@valmont.com.br

COM VOCÊ O VALE É MAIS!

DE 9 A 18 DE NOVEMBRO

Parque do Imigrante LAJEADO RS

www.expovale.org.br

XVIII FEIRA INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE SERVIÇOS

O MAIOR EVENTO DO VALE DO TAQUARI!

ACOMPANHE A PROGRAMAÇÃO COMPLETA

www.expovale.org.br

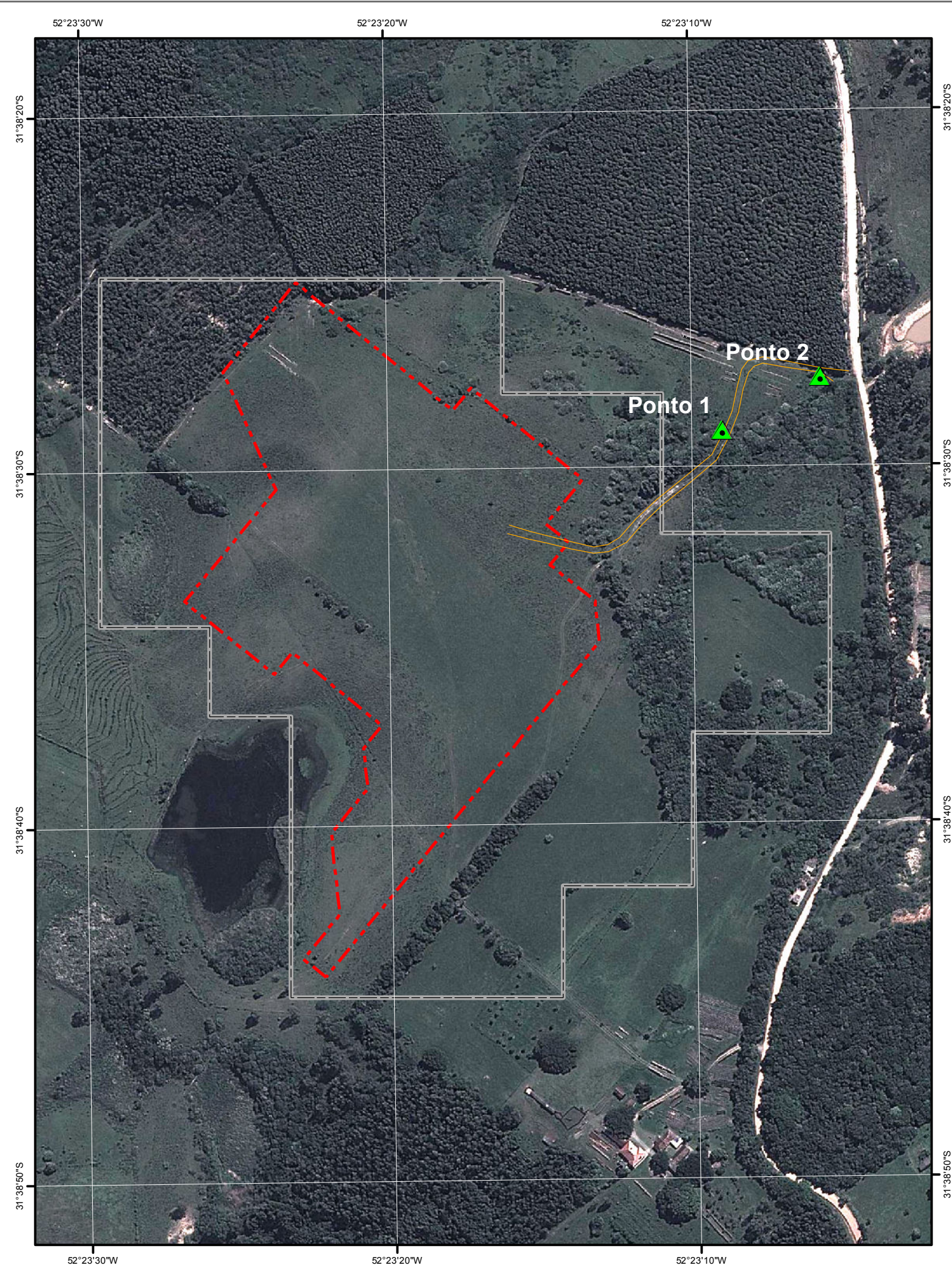
facebook.com/expovaleacil

Realização





Patrocínio


Apoio

Apoio Agroindústrias

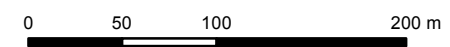


Legenda

-  Poligonal Requerida DNPM
-  Área a ser Minerada
-  Acesso a ser utilizado pelo maquinário
-  Conjunto de árvores a serem suprimidas



Projeção Universal Transversa de Mercator
Datum SAD 69 Fuso UTM 22 Sul
Escala 1:4.000



PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA

Mapa
1

LOCALIZAÇÃO DO ACESSO A SER UTILIZADO PELO MAQUINÁRIO

Empreendedor  **HAP ENGENHARIA LTDA**



Localidade
Monte Bonito

Município
Pelotas

Estado
Rio Grande do Sul

Mineral Extração
Saibro e Argila

Resp. Técnica
Geógrafo Anderson de Souza CREA-RS 146163